



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 010 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária – 2014 do Estado do Amazonas.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 251ª (Ducentésima Quinquagésima Primeira) Reunião, 201ª (Ducentésima Primeira) Ordinária, realizada dia 29 de abril de 2014, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 00071/2014 – Fundação de Vigilância em Saúde, que trata do Plano de Ação de Vigilância Sanitária/2014, referente à Resolução CIB/AM nº 021/2014, que aprova o Plano de Ação de Vigilância Sanitária – 2014 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Conselheiro Januário Carneiro da Cunha Nascimento, apresentado pela Conselheira Laene Conceição Gadelha Dias.

RESOLVE:

APROVAR a Resolução CIB/AM nº 021/2014, que dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária – 2014 do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais).

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de abril de 2014.


WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 010/2014 – CES/AM**, datada de 29 de abril de 2014, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde